

LEI Nº 600/2010

EMENTA: Dispõe sobre a desafetação de bens públicos e dá outras previdências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais fundamentando nos artigos 40 e 60 IV da Lei Orgânica Municipal. faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado da sua condição de utilidade e finalidade pública e da sua destinação institucional, para efeito de alienação, o veiculo: Ford/Fiesta Flex 1.0, Placa: KLA2201, pertencente a Secretaria de Assistência Social do Município de Itaquitinga (programa do Bolsa Família), Vinculado ao Patrimônio público municipal.

Art. 2º - A defetação tem por base a declaração de inservível feita pela comissão constituída pela portaria nº 265 de 16 de novembro de 2010, expedida pelo Prefeito do Município.

Art. 3º - Esta Lei Entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de dezembro de 2010.

Geovani Oliveira Melo Filho Prefeito